PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº ___ AO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO - PLL Nº 292/2025

ADICIONA O ART. 26-A AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 292/2025, PARA FIXAR O VALOR DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO PREVISTO NA LEI Nº 4.352/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA:

Art. 1º Fica adicionado o art. 26-A ao Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 292/2025, com a seguinte redação:

"Art. 26-A. *O valor do Auxílio-Refeição de que trata o art. 4º da Lei nº 4.352/2017 fica fixado em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)."*

Art. 2º Esta Emenda passa a incorporar o texto do Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 292/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2025.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente

LUCIANO DINIZ CALDAS
Primeiro Vice-Presidente

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Segundo Vice-Presidente

LEANDRA LOPES
Primeiro Secretário

JOSE GERALDO JARDIM FILHO
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade promover o reajuste do valor previsto na legislação municipal que instituiu benefício de natureza indenizatória destinado aos servidores da Câmara Municipal, de modo a adequá-lo às condições econômicas atuais, preservando-se sua essência compensatória e seu propósito original.

A proposição observa rigorosamente os limites da legislação vigente, ao atualizar o valor estabelecido no art. 1º da Lei nº 4.352/2017, sem instituir novo benefício, sem alterar sua finalidade jurídica e sem ampliar o escopo normativo já existente. Ressalte-se que o reajuste proposto não acarreta despesa distinta daquela inerente à própria manutenção do benefício, mantendo-se em consonância com sua natureza indenizatória.

Registra-se, ainda, que o impacto financeiro correspondente acompanha esta emenda, demonstrando sua plena compatibilidade administrativa, orçamentária e fiscal.

Diante do exposto, a presente emenda revela-se juridicamente adequada, tecnicamente pertinente e financeiramente viável, razão pela qual a submeto à apreciação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente

LUCIANO DINIZ CALDAS
Primeiro Vice-Presidente

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Segundo Vice-Presidente

LEANDRA LOPES
Primeira Secretária

JOSE GERALDO JARDIM FILHO
Segundo Secretário